



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/11/2015 ATÉ 26/11/2015



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	3.2 SITE CORREIO FORENSE.....	5
	3.3 SITE JUSBRASIL.....	6
4	ESMAM	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	7
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	8
6	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	6.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	9
7	SINDJUS	
	7.1 BLOG WILTON LIMA.....	10
	7.2 SITE O PROGRESSO.....	11
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	12
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	13

Após reunião com o prefeito Júnior Lourenço Corregedoria inicia regularização fundiária em Miranda do Norte

Na manhã desta quinta-feira (26), o prefeito de Miranda do Norte, Júnior, acompanhado do chefe de gabinete, de vereadores e da cartorária de Miranda do Norte participou de reunião no gabinete da juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Oriana Gomes.

Durante a audiência foram discutidas e definidas as estratégias de trabalho para a regularização fundiária em Miranda do Norte, projeto que deve ser realizado através de uma parceria entre a prefeitura municipal de Miranda do Norte, Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, Câmara de Vereadores e cartório do município. Ficou definido que o início da regularização fundiária no município, acontece com a realização de uma audiência pública no próximo dia 11 de dezembro, (sexta-feira), às 16h, na Igreja Católica (Centro) de Miranda do Norte.

SERVIÇO

O QUE: Audiência Pública

QUANDO: 11 de dezembro - sexta-feira - 16h00

ONDE: Igreja Católica (Centro) de Miranda do Norte

TJ concede salvo conduto a gerentes do BB e impede saque de R\$ 19 milhões

O desembargador Raimundo Melo determinou a expedição de salvo-conduto, na tarde de hoje, em favor de gerentes do Banco do Brasil para que possam se abster de cumprir a determinação constante do Alvará Judicial expedido pelo Juízo Auxiliar da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luis, que determinou o levantamento da quantia de R\$ 19.095.181,64 milhões dos cofres do Banco do Brasil.

A decisão estende-se, ainda, a qualquer outra medida que venha a ser adotada pelo juízo citado, até o julgamento final do habeas corpus pelo TJMA.

Na liminar, o desembargador Raimundo Melo enfatizou que o periculum in mora mostrou-se evidenciando, isto porque, consoante se observa dos autos, os pacientes estão na evidência de terem seu direito de ir e vir cerceado pela autoridade apontada como coatora, pois, caso não deem cumprimento ao alvará expedido, incorrerão no crime de desobediência, inclusive com prisão em flagrante.

Melo ressaltou ainda que os funcionários do Banco do Brasil, são servidores públicos (no âmbito geral) e tais servidores, além de obedecerem aos ditames da consolidação das Leis Trabalhistas, necessitam respeitar ainda que de forma analógica, os ditames da Lei 8112/90, que em seu artigo 116, VI, estabelece ser dever do servidor (genérico) cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

Melo ressaltou ainda que, após detida análise das provas coligidas concatenando com os fatos narrados, demonstra-se, a principio, a ilegalidade da decisão, pois o Alvará judicial é oriundo de um processo, cujos efeitos da decisão foram suspensos por ordem deste Egrégio Tribunal de Justiça.

TJ mantém ilegalidade da greve dos servidores do Judiciário

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu, por unanimidade na manhã de hoje, pela manutenção da ilegalidade da greve dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão e o retorno imediato dos grevistas ao trabalho. A decisão colegiada julgou o Agravo Regimental interposto pelo Sindjus e manteve a determinação do desembargador Jamil Gedeon, no julgamento de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, proposta pelo Estado do Maranhão. O movimento foi deflagrado no dia 13 de outubro de 2015.

Na mesma sessão, os desembargadores apreciaram petição do Estado do Maranhão e aumentaram o valor da multa diária pelo descumprimento da decisão judicial para R\$ 60 mil, além do desconto das faltas a partir da data em que o Sindicato tomou conhecimento legal da determinação.

O Estado também pediu a declaração da ilegalidade do movimento grevista de forma expressa, mas o Órgão Especial ressaltou que a greve já tinha sido considerada ilegal quando do julgamento da Ação Civil.

A audiência de conciliação que ocorreria no dia 20 de novembro, foi remarcada para a próxima sexta-feira (27), às 9h, na sala das sessões das Câmaras Cíveis Isoladas.

Serão intimados o Estado do Maranhão, por meio do seu procurador-geral, Rodrigo Maia; o Sindjus, por seu representante legal; os titulares ou representantes da presidência do TJMA; além da secretária de Estado de Planejamento e Orçamento, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima; a procuradora-geral de Justiça do Maranhão, Regina de Almeida Rocha; e o presidente da seccional maranhense da OAB, Mário Macieira.

Evento de renegociação de dívidas reunirá empresas e consumidores em São Luís

SÃO LUÍS - Entre 30 de novembro e 4 de dezembro, ocorrerá em São Luís a primeira edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, evento que será realizado no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana.

Na ocasião, empresas participantes irão receber o público em stands e renegociar dívidas, oferecendo condições de pagamento para evitar o endividamento do consumidor.

A iniciativa é do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Núcleo de Conciliação (Nupemec/TJMA), com o apoio de associações empresariais.

Judiciário: evento cultural ocorre nesta quinta-feira

SÃO LUÍS - Com cerca de 30 trabalhos inscritos nas categorias dança, teatro, poesia, música, fotografia, artes plásticas, documentário, desenho e crônica, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão abre, nesta quinta-feira (26), a 8ª Edição do ESMAM Cultural, que será realizado no Centro de Criatividade Odylo Costa Filho (localizado na Praia Grande), das 17h às 21h.

A cantora maranhense Flávia Bittencourt, o músico, multi-instrumentista e arranjador Luiz Júnior, além do violonista e professor da Escola de Música do Estado do Maranhão, Nonato Privado são algumas das atrações - o artista plástico Joel DuMara fará uma participação especial.

Entre os inscritos, estão magistrados e servidores da capital e do interior do Estado, sendo dois na categoria dança, nove em cada uma das categorias de fotografia e música, seis em poesia, além de um inscrito em pintura e um em desenho.

O evento terá Mostra de Talentos, com apresentações dos talentos artísticos dos servidores e magistrados no palco Alcione Nazaré e na Galeria Prata da Casa; no Canto da Leitura, espaço com obras dos autores maranhenses em diversas linguagens literárias; no espaço Artes Plásticas, o "traço disciforme" do artista plástico maranhense Joel DuMara; e na Galeria Prata da Casa, exposição de fotografias, pinturas, desenhos, poemas e crônicas de autoria dos servidores.

TIM é condenada por enviar mensagens SMS e cobrar indevidamente

Divulgação|

TIMON - O juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, proferiu decisão na qual condena a empresa TIM a pagar o valor de R\$ 2.364 a título de danos morais ao cliente A. C. F. O motivo seria o volume de mensagens enviadas ao celular da cliente, com conteúdo pornográfico, e mediante desconto de R\$ 0,43 por cada mensagem enviada, já tendo sido descontada de créditos de consumo a quantia total de R\$ 26,66, referente a 62 mensagens.

De acordo com o processo, a requerente juntou aos autos print de todas as mensagens recebidas. A resposta da empresa TIM afirma que atuou no exercício regular do direito de cobrar pelos referidos serviços e ainda postula pela inaplicabilidade do dano moral e da repetição em dobro.

A sentença concluiu que a reclamada deveria demonstrar a legitimidade dos valores cobrados, em face do que determina o Art. 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor (CDC), tentando invalidar a pretensão da autora, acostando aos autos contrato firmado pela promovente aderindo aos serviços e autorizando os descontos inerentes ao seu uso.

Diz a sentença

"Portanto, o fato de a reclamada efetuar cobranças não requeridas pela parte autora deduzindo seus créditos enseja danos morais por conta de que considerada situação não depende de demonstração do dano, uma vez que isso é presumido".

A indenização pela lesão sofrida a bem imaterial foi deferida e o valor fixado em R\$ 2.364 além da restituição do dobro do valor descontado dos créditos da autora indevidamente, ou seja, deverá que devolver R\$ 53,32. A empresa tem 10 dias para, querendo, interpor recurso.

Explica o magistrado, "Diante da gravidade dos fatos constantes dos autos, a sentença ordena ainda que sejam comunicados o Procon de Timon, o Ministério Público do Estado e a Anatel a fim de cumprimento no disposto no Art. 82 do Código de Defesa do Consumidor sejam cientificados da prática abusiva do réu em incluir serviço não contratado pelo consumidor, deduzindo seus créditos, enviando mensagens com conteúdo pornográfico, devendo este juízo ser comunicado das providências adotadas".

Padrasto que matou enteado será julgado pelo Tribunal do Júri

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de São José de Ribamar, determinando que Wellington Silva seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri daquela comarca.

Segundo informações do TJ, o suspeito espancou seu enteado, Luis Antonio Ferreira Vieira, de apenas 2 anos de idade, causando graves ferimentos que levaram o menor a morte. A vítima chegou a ser socorrida e encaminhada para o hospital, mas não resistiu aos ferimentos.

O crime ocorreu no dia 14 de outubro de 2013, na cidade de São José de Ribamar. De acordo com a acusação, o motivo teria sido porque o réu não aceitava o fim do relacionamento com a mãe da vítima, passando a agredi-lo fisicamente o menor.

O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, explicou que, para pronunciar o acusado, não há necessidade de provas cabais. De acordo com o magistrado, a comprovação irrefutável é exigida para a condenação perante o Tribunal do Júri, mas não para a sentença de pronúncia, sendo, neste último caso, suficientes a comprovação da materialidade delitiva, além dos indícios de autoria.

No julgamento, o voto do relator foi acompanhado pelos demais desembargadores membros da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA.

Oficina auxilia pais e filhos a lidarem com o processo de separação

O Tribunal de Justiça do Maranhão disponibiliza no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) curso online para pais e mães que enfrentam ações judiciais decorrentes da ruptura do vínculo conjugal (separação, disputa da guarda dos filhos, regulamentação de visitas, entre outros). A oficina é gerenciada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tem carga horária de 20 horas. O acesso é gratuito através do link "oficina de pais e mães online", disponível no menu central do site do TJMA. O conteúdo também estará aberto em caráter permanente dentro da área da Coordenadoria da Infância e Juventude, na seção de "cursos". Para acessar a oficina, não é preciso que o pai ou mãe seja indicado pelo Tribunal ou por algum outro órgão de Justiça e nem mesmo que o casal tenha algum processo em trâmite na Justiça. O conteúdo é livre, basta que o interessado preencha um formulário de inscrição disponível na página e obtenha um login e uma senha de acesso. Não há prazo para que a oficina seja concluída. Por sugestão do CNJ, juízes das Varas de Família de todos os tribunais do país podem recomendar aos pais e mães em situação de separação que explorem o conteúdo da oficina. A carga horária está dividida nos seguintes módulos: "Os efeitos da separação para os adultos"; "Os efeitos da separação para o seu filho"; "Você, seu filho e seu par parental"; "Alienação Parental" e "Escolhas". O conteúdo, desenvolvido pela juíza Vanessa Aufiero da Rocha, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), é o mesmo das oficinas de separação e parentalidade realizadas pelos tribunais, porém com adaptações feitas para a linguagem utilizada na educação a distância. A oficina aborda os diferentes tipos de família, os estágios psicológicos pelos quais as pessoas passam num processo de separação, os estágios por que passam os filhos, as respostas típicas e as mudanças no comportamento dos menores ao fim da união do pais, entre outras questões. A oficina mostra também o que os pais podem fazer para ajudar os filhos a se adaptarem à nova realidade e como reconhecer uma situação de alienação parental. Para tornar o conteúdo mais atrativo, são utilizados trechos de novelas ou filmes que possam exemplificar as situações apontadas, além de diversas fotos. Ao final de cada módulo, há ainda questões a serem respondidas pelo aluno. Para acessar o módulo seguinte, é preciso acertar no mínimo 70% das questões. Após a conclusão da oficina, o aluno poderá emitir uma declaração de conclusão no próprio ambiente virtual do curso. O material traz atualizações contidas no novo Código de Processo Civil (CPC) e pela Lei de Alienação Parental (Lei n. 12.318/2010). O conteúdo também está disponível em formato PDF acessível a deficientes visuais.

Adriano diz que Justiça pode decidir em favor da feira da Cidade Operária

Adriano diz que Justiça pode decidir em favor da feira da Cidade Operária

Um grupo de representantes da Feira da Cidade Operária, liderados pelo deputado Adriano Sarney (PV), se reuniu nesta quarta-feira (25) com o juiz Clésio Coelho Cunha, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, onde tramita processo movido pelo Ministério Público contra o Governo do Estado e que pede a reforma completa da feira. Segundo o juiz, nesta sexta-feira (27), o processo poderá despachado e com possibilidade de assegurada a tutela antecipada, ou seja, decisão em liminar favorável aos feirantes. O deputado Adriano Sarney (PV), presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia, que realizou a audiência pública no dia 18 deste mês. Na ocasião, foi discutida a regulamentação, infraestrutura, saneamento básico, segurança, direitos e deveres dos trabalhadores da Feira e Mercado da Cidade Operária.

Para o evento, foram convidados representantes do Poder Executivo estadual e municipal, sindicato dos feirantes e membros da sociedade civil organizada em geral. Compareceram à audiência, além do deputado Adriano Sarney (PV), o deputado Wellington do Curso (PPS), a vereadora Rose Sales (PV), Joseano César (representante da Sinfra), Rosemir Cunha (rep. Sagrima), Zilmar Pinheiro (rep. da Vigilância Sanitária Municipal), Ivanilde Sampaio (Sindicato dos Feirantes de São Luís), Adilson Lima (rep. dos lojistas da Cidade Operária) e dezenas de lideranças do setor.

Entre os pontos principais da audiência, foi deliberado que serão feitos vários encaminhamentos, solicitando providência dos poderes públicos quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

Na oportunidade, o deputado Adriano Sarney ressaltou que vai analisar o projeto do Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual 2016, ambos em tramitação na Assembleia Legislativa, para propor emendas parlamentares em benefício de obras e ações voltadas para a Feira da Cidade Operária.

TJMA determina que Município de Imperatriz garanta tratamento a portador de anemia falciforme

O Município de Imperatriz terá que garantir tratamento de saúde a um paciente portador de anemia falciforme – doença hereditária caracterizada pela alteração dos glóbulos vermelhos do sangue.

A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que – seguindo entendimento do desembargador Jorge Rachid – concedeu medida cautelar determinando a imediata adoção de medidas para o cumprimento da determinação judicial pelo Município.

No julgamento do processo, o colegiado não acolheu recurso interposto pelo Município de Imperatriz, que pedia a improcedência do pedido, alegando a aplicação do princípio da reserva do possível, ausência de previsão orçamentária para suportar as despesas e responsabilidade compartilhada do Estado do Maranhão.

O desembargador Jorge Rachid considerou desnecessário o chamamento do Estado do Maranhão ao processo, tendo em vista que o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, podendo ser a ação proposta em face de quaisquer deles.

“A responsabilidade solidária do Município de Imperatriz não o exonera da sua obrigação constitucional de responder pela garantia da saúde de pessoas desprovidas de recursos financeiros, fornecendo-lhes as condições indispensáveis ao pleno exercício do direito fundamental”, frisou o magistrado.

O relatório médico aponta que o paciente necessita de acompanhamento com hematologista. Os autos indicam, porém, que o tratamento não é disponibilizado à população pelo Município, conforme informações prestadas pelo Hemonúcleo de Imperatriz. A própria Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão admite a insuficiência do Hemomar em São Luís, para tratamento de doenças de sangue.

Em seu voto, o desembargador Jorge Rachid ressaltou que não cabe à Administração erguer barreiras burocráticas ensejando colocar obstáculos ou mesmo impedir o tratamento adequado ao paciente. Os desembargadores Kleber Costa Carvalho e Graças Duarte acompanharam o voto do relator.

Processo nº. 391872015

Fonte: TJMA

TJMA determina que Município de Imperatriz garanta tratamento a portador de anemia falciforme

O Município de Imperatriz terá que garantir tratamento de saúde a um paciente portador de anemia falciforme – doença hereditária caracterizada pela alteração dos glóbulos vermelhos do sangue.

A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que – seguindo entendimento do desembargador Jorge Rachid – concedeu medida cautelar determinando a imediata adoção de medidas para o cumprimento da determinação judicial pelo Município.

No julgamento do processo, o colegiado não acolheu recurso interposto pelo Município de Imperatriz, que pedia a improcedência do pedido, alegando a aplicação do princípio da reserva do possível, ausência de previsão orçamentária para suportar as despesas e responsabilidade compartilhada do Estado do Maranhão.

O desembargador Jorge Rachid considerou desnecessário o chamamento do Estado do Maranhão ao processo, tendo em vista que o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, podendo ser a ação proposta em face de quaisquer deles.

“A responsabilidade solidária do Município de Imperatriz não o exonera da sua obrigação constitucional de responder pela garantia da saúde de pessoas desprovidas de recursos financeiros, fornecendo-lhes as condições indispensáveis ao pleno exercício do direito fundamental”, frisou o magistrado.

O relatório médico aponta que o paciente necessita de acompanhamento com hematologista. Os autos indicam, porém, que o tratamento não é disponibilizado à população pelo Município, conforme informações prestadas pelo Hemonúcleo de Imperatriz. A própria Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão admite a insuficiência do Hemomar em São Luís, para tratamento de doenças de sangue.

Em seu voto, o desembargador Jorge Rachid ressaltou que não cabe à Administração erguer barreiras burocráticas ensejando colocar obstáculos ou mesmo impedir o tratamento adequado ao paciente. Os desembargadores Kleber Costa Carvalho e Graças Duarte acompanharam o voto do relator.

Processo nº. 391872015

Fonte: TJMA

Mantida ilegalidade da greve dos servidores do Judiciário

Servidores da Justiça estão em greve desde 13 de outubro

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu, por unanimidade, nessa quarta-feira (25), pela manutenção da ilegalidade da greve dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão e o retorno imediato dos grevistas ao trabalho. A decisão colegiada julgou o Agravo Regimental interposto pelo Sindjus e manteve a determinação do desembargador Jamil Gedeon, no julgamento de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, proposta pelo Estado do Maranhão. O movimento foi deflagrado no dia 13 de outubro de 2015.

Na mesma sessão, os desembargadores apreciaram petição do Estado do Maranhão e aumentaram o valor da multa diária pelo descumprimento da decisão judicial para R\$ 60 mil, além do desconto das faltas a partir da data em que o Sindicato tomou conhecimento legal da determinação.

O Estado também pediu a declaração da ilegalidade do movimento grevista de forma expressa, mas o Órgão Especial ressaltou que a greve já tinha sido considerada ilegal quando do julgamento da Ação Civil.

A audiência de conciliação que ocorreria no dia 20 de novembro, foi remarcada para a próxima sexta-feira (27), às 9h, na sala das sessões das Câmaras Cíveis Isoladas.

Serão intimados o Estado do Maranhão, por meio do seu procurador-geral, Rodrigo Maia; o Sindjus, por seu representante legal; os titulares ou representantes da presidência do TJMA; além da secretária de Estado de Planejamento e Orçamento, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima; a procuradora-geral de Justiça do Maranhão, Regina de Almeida Rocha; e o presidente da seccional maranhense da OAB, Mário Macieira. (Asscom TJMA)

I Balcão de Renegociação de Dívidas do TJ-MA começa dia 30

Acontece entre os dias 30 de novembro a 4 de dezembro a primeira edição do Balcão de Renegociação de Dívidas. O evento acontecerá no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, em São Luís, onde as empresas participantes irão disponibilizar stands para receber o público, identificar suas dívidas e oferecer condições de pagamento.

A iniciativa integra o programa “Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos”, apresentado pelo presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e tem o objetivo de difundir a cultura da negociação direta como mecanismo para evitar o superendividamento, estimulando o crédito responsável e a educação financeira do consumidor.

“A ideia é assegurar ao cidadão a oportunidade de saldar débitos de acordo com sua capacidade de pagamento, resgatando, assim, a condição de consumidor sem restrições, o que possibilitará seu retorno ao mercado de consumo. Para isso, contamos com o apoio das empresas em oferecer boas propostas, durante o evento”, explica o juiz Alexandre Lopes de Abreu.

A iniciativa conta com a parceria da Associação Comercial do Maranhão (ACM-MA); Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE); Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão (CBMAE-MA); Federação das Associações Empresariais do Maranhão (FAEMA); Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) e Sebrae-MA.